



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Sexta-feira • 05 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1274



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 043/2024)	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 47/2024)	6
EDITAL (Nº 002/2024)	15
ERRATA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 03/2024)	20
PORTARIA (Nº 453 à 463/2024)	21
PORTARIA (Nº 464 à 485/2024)	32
PORTARIA (Nº 503 503/2024)	76
PORTARIA (Nº 504 538/2024)	94
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	129
LICITAÇÕES E CONTRATOS	129
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024)	129
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024)	130
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024)	131
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2024)	132
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024)	133
EXTRATO (CONTRATO Nº 096/2024)	134
EXTRATO (CONTRATO Nº 097/2024)	135
EXTRATO (CONTRATO Nº 098/2024)	136
EXTRATO (CONTRATO Nº 099/2024)	137
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024)	138
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 122/2023)	139

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 043/2024)



DECRETO Nº. 043/2024.

“Dispõe sobre a concessão do enquadramento aos servidores integrantes da rede Municipal de Ensino do Município de Serrinha, Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formal dos servidores, mediante abertura de processo administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação, deste Município,

CONSIDERANDO o quanto disposto pelos artigos 33 da Lei Municipal 749/2007, que dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Quadros da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Serrinha, Bahia,

CONSIDERANDO o quanto disposto pelo Decreto Municipal nº 045/2016, o qual apresenta critérios objetivos para ampliação da carga horária,

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação e Promoção – COPAP,

CONSIDERANDO a análise realizada pela Procuradoria do Município de Serrinha, Bahia, mediante emissão de parecer jurídico,

DECRETA:

Rua Macário Ferreira, Nº. 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



Art. 1º - Fica concedido o enquadramento dos servidores, conforme abaixo listados:

QTD	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
1	ACELINA SILVA DA ANUNCIÇÃO	6962
2	ADRIANA LARA DA SILVA OLIVEIRA	6782
3	ALBA MIRELLA SOUZA DOS SANTOS	6966
4	ALDAY PEREIRA GONZAGA DE MATOS	6533
5	ALUILENE CARNEIRO DA SILVA	5262
6	ANTONIO CLEBIO SOUZA DE OLIVEIRA	6716
7	CARLA ARCHANJO OLIVEIRA SOUZA	6729
8	CELIA MARIA OLIVEIRA LOPES	6983
9	CHARLANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6504
10	CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA	6205
11	CLEIDE MOREIRA SILVA	6415
12	EDERLY NASCIMENTO MENEZES	7036
13	ELIETE DE JESUS	6571
14	ELISANGELA SENA SILVA CERQUEIRA	6897
15	ESTENIA MOREIRA BARRETO BASTOS	7189
16	GEANE MEIRELES BRITO	6992
17	GEISEKELLY MIRANDASILVA	6708
18	GEISIANE PEREIRA RAMOS	6753
19	GENILDA COSTA DE MENEZES	5329
20	GERCINA PEREIRA DA MOTA ARAUJO	6899
21	GIGLIOLLA CORDEIRO MOTA DE OLIVEIRA	512
22	GILDETE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	524
23	GILVANDA DO NASCIMENTO SANTOS	6953
24	GILVIA SANTANA ROCHA	513
25	IRAILDES DE MIRANDA SANTOS	13233
26	ISABEL CRISTINA ANSELMO DOS SANTOS RIBEIRO	7003
27	ISIS ANDREA ALVES NASCIMENTO DE CARVALHO	6737
28	IVANEI FREITAS COSTA	7004
29	IZA KARLA SILVA ARAUJO COUTINHO	6550
30	JACIARA ALMEIDA LIMA	6957
31	JANDIRA ALVES CARDOSO	6958
32	JESSINETE DE QUEIROZ PASTOR	1977
33	JOSELITO PIMENTEL	1816

Rua Macário Ferreira, Nº. 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



34	JULIETE DOS SANTOS LIMA	12060
35	KARLA MACIEL DE OLIVEIRA CARVALHO	6947
35	KATINARA DOS SANTOS GOES	6552
36	LEIDJANE LIMA DOS SANTOS	6688
37	LEONARDO SILVA MARQUES	5899
38	MARIA ADELITA CORDEIRO DE CARVALHO	13210
39	MARIA ANGELICA SILVA COSTA	1608
40	MARIA CRISTINA DE SANTANA SILVA	473
41	MARIA JOSE DOS SANTOS SENA OLIVEIRA	564
42	MARIA LEUZENI DE OLIVEIRA SANTOS	952
43	MARIA MARCIA SANTOS SILVA	6784
44	MARIA SÃO PEDRO DAS VIRGENS CAPISTRANO	8347
45	MARILENE GOMES DOS REIS	7014
46	MARISE SENA CARVALHO SANTOS	1861
47	MARTINHA BARBOSA DA SILVA CUNHA	470
48	MILENA CALDAS DE ASSIS SOUZA	6802
49	MIRIAN DE OLIVEIRA CARVALHO SILVA	6702
50	NATALIA FERREIRA DA MOTA	6799
51	NAYARA LIMA FERREIRA LEMOS	6574
52	NAYARA MARIA DE JESUS SANTOS	8210
53	PATRICIA RAMOS DE JESUS LEMOS	6701
54	ROSENEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	1890
55	SUELLY BISPO DOS SANTOS	8214
56	TATIANNE BARBOSA NASCIMENTO	6797
57	VALNICE DA SILVA BRITO	6926
58	VANIA MARIA PLASCIDO CARVALHO	6909

Art. 2º - Os servidores listados na tabela constante do artigo 1º do presente Decreto Municipal, passam a terem uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura autorizado a proceder às anotações devidas nas fichas funcionais dos referidos servidores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rua Macário Ferreira, Nº. 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA-ESTADO DA BAHIA,
em 05 de julho de 2024.

Adriano Silva Lima
Prefeito Municipal

Procuradoria Geral do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br

Rua Macário Ferreira, Nº. 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 47/2024)



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

CONCURSO PÚBLICO 01/2020 – MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2020 e homologado pelo Decreto Municipal nº 016/2021 de 26 de março de 2021, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Serrinha.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serrinha situado a Rua Macário Ferreira, 517, Centro - Serrinha/BA, no prazo de 10 dias corridos, conforme art. 79 do Edital, em caráter eliminatório, iniciando a partir de 08 de julho de 2024 até 17 de julho de 2024, no horário das 08:30 às 14:00 horas, para apresentação de exames de saúde pré-admissionais exigidos do Art. 5º, h) do Edital de abertura, destinados à Comissão Especial Médica, bem como de toda a documentação exigida, no Anexo I deste Edital, destinados à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Os candidatos que não apresentarem no prazo estabelecido, neste Edital, os documentos exigidos, perderão o direito à nomeação e, conseqüentemente, a vaga será preenchida

1/9
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

pelo(a) candidato(a), imediatamente, aprovado(a), segundo a ordem de classificação anteriormente publicada, respeitando o número de vagas prevista em lei.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III, IV e VI são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato

Serrinha/BA, 08 de julho de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA

2/9
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS
CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº
01/2020 DE SERRINHA/BA.

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PASEP (se cadastrado);
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação;
- f) Comprovante de Residência atual;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários (Caixa Econômica Federal);
- i) Documento de Identidade (RG);
- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral);
- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n) 01 foto 3X4.
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio; Diploma de conclusão de nível superior, para os cargos de nível superior).
- p) Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
- q) Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- r) Declaração de não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurados à hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a nomeação previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº. 8.112/90 (conforme modelo anexo VI);
- s) Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

3/9
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2020 DE SERRINHA/BA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (GINASIO)

0333740 RUAN PEDRO OLIVEIRA ARAUJO

2º CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ABOBORAS 2)

0071980 ROSIANE SILVA BRITO QUEIROZ

2º CLASSIFICADO

4/9
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistente qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público regido sob o Edital nº 01/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia.

Serrinha, Bahia, (dia) de (mês) de 2023.

DECLARANTE

5/9
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devido fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Serrinha, Bahia (dia) de (mês) de 2023.

DECLARANTE

6/9
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público 01/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de SERRINHA, Estado da Bahia; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Serrinha, Bahia, (dia) de (mês) de 2023.

DECLARANTE

7/9
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que, presentemente:

() **Não exerço** em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

() **Exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) de:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ no Município de _____.

() **Exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) de:

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____, no Município de _____, sendo que estou em processo de exoneração, conforme requerimento em anexo.

c) () Declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, Estado/Município de _____.

Declaro ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual serei nomeado (a).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Serrinha, ___ de _____ de 2023.

8/9
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Assinatura do Candidato(a)

9/9
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

EDITAL (Nº 002/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA – BA
CNPJ 13.845.086/0001-03
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2024

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie, e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2024 para entrega de documentos e exames médicos admissionais do Processo Seletivo simplificado de Serrinha – BA, publicado em 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO as desistências, as desclassificações e as vagas a serem preenchidas segundo a ordem de classificação, validade do processo seletivo e em conformidade com as necessidades da Prefeitura de Serrinha – BA;

1. Torna pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos Elencados no Anexo II deste Edital, dos aprovados no concurso público convocados no Edital nº 01 publicado em 01 de julho de 2024, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação/e não comparecimento em tempo hábil para entrega das documentações pessoais, declarações, e atestado de saúde ocupacional.

2. Em tempo, ficam convocados os candidatos constantes no Anexo III, a comparecerem à **Diretora de Gestão de Pessoas situada à Rua Macário Ferreira, 517, Centro - Serrinha/BA**, em caráter eliminatório, iniciando no dia **05 de julho de 2024**, no horário das **08:30 às 14:00 horas**, para apresentação de exames de saúde admissionais exigidos do Art. 8.2 do Edital de abertura, bem como de toda a documentação exigida, no Anexo I deste Edital, destinados à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/BA, 04 de julho de 2024.

Prefeito de Serrinha/BA
ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA – BA
CNPJ 13.845.086/0001-03
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO 2024 DE SERRINHA/BA.

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência atual;
- d) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- f) Registro de PIS / PASEP (se cadastrado);
- g) 2 fotos 3x4
- h) Antecedentes Criminais Estadual e Federal (original);
- i) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;
- k) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação;
- l) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Edital do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio; Diploma de conclusão de nível superior, para os cargos de nível superior);
- m) Declaração de não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurados à hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a nomeação previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº. 8.112/90 (conforme modelo anexo IV)
- n) Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA – BA
CNPJ 13.845.086/0001-03
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ANEXO II

**RELAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS POR RENÚNCIA TÁCITA / DESISTÊNCIA /
DESCLASSIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SERRINHA/BA.**

CPF	NOME	CARGO	PPP	AMPLA
944.350.145-72	ALCIONE MOTA SILVA E SILVA	MONITOR EDUCACIONAL - 40h		X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA – BA
CNPJ 13.845.086/0001-03
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ANEXO III

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SERRINHA/BA.**

CPF	NOME	CARGO	PPP	AMPLA
982.743.415-20	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL - 40h		X

CPF	NOME	CARGO	PPP	AMPLA
015.954.655-96	MARIA JANAINA MOURA VIANA SANTOS	SUPERVISOR TÉCNICO - 30h		X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA – BA
CNPJ 13.845.086/0001-03
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que, presentemente:

() **Não exerço** em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

() **Exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) de:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____ no Município de _____.

() **Exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) de:

b) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____, no Município de _____, sendo que estou em processo de exoneração, conforme requerimento em anexo.

c) () Declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, Estado/Município de _____.

Declaro ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual serei nomeado (a).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Serrinha, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato(a)

ERRATA | EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 03/2024)



**ERRATA AO EDITAL Nº 03/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Onde lê-se:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
30 HORAS

Leia-se:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
40 HORAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha, 05 de julho de 2024.

Adriano Silva Lima
Prefeito Municipal

Procuradoria Geral do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 453 à 463/2024)



PORTARIA Nº 453 de 01 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001955/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Fica concedido à servidora **LUCIENE BATISTA SILVA**, matrícula nº 5796, Servente, admitida em 03/08/2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **RETORNO** às suas atividades laborais, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 01 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 454 de 01 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002471/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder o servidor **JOSÉ JIVALDO OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 6952, Professor, admitido em 01/06/2006, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de 01 (um) ano, a partir da publicação do ato concessivo.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 01 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 455 de 01 de julho de 2024

Fica readaptada a servidora pública Maria Ivoneide Oliveira Lima, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001871/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Maria Ivoneide Oliveira Lima, matrícula nº 6940 está inapta para o exercício das funções Professora;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

RESOLVE:

Art. 1 Fica readaptada a servidora Maria Ivoneide Oliveira Lima, matrícula nº 6940, deixando de exercer as atividades do cargo de Professora, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 01 (um) ano.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 01 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 456 de 01 de julho de 2024

Fica readaptada a servidora pública Ana Cristina Lima Pinheiro, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000047/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Ana Cristina Lima Pinheiro, matrícula nº 1785 está inapta para o exercício das funções Professora;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

RESOLVE:

Art. 1 Fica readaptada a servidora Ana Cristina Lima Pinheiro, matrícula nº 1785, deixando de exercer as atividades do cargo de Professora, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 01 (um) ano.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 01 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 457 de 01 de julho de 2024

Fica readaptada a servidora pública Vanêire da Silva Araújo Santos, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001536/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Vanêire da Silva Araújo Santos, matrícula nº 6482 está inapta para o exercício das funções Merendeira;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

RESOLVE:

Art. 1 Fica readaptada a servidora Vanêire da Silva Araújo Santos, matrícula nº 6482, deixando de exercer as atividades do cargo de Merendeira, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 01 (um) ano.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 01 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 458 de 01 de julho de 2024

Fica readaptada a servidora pública Eliene Maria Simões de Almeida Miranda, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000904/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Eliene Maria Simões de Almeida Miranda, matrícula nº 6785 está inapta para o exercício das funções Professora;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

RESOLVE:

Art. 1 Fica readaptada a servidora Eliene Maria Simões de Almeida Miranda, matrícula nº 6785, deixando de exercer as atividades do cargo de Professora, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 01 (um) ano.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 01 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 459 de 01 de julho de 2024

Fica readaptada a servidora pública Andréa Lisboa de Oliveira, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001922/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Andréa Lisboa de Oliveira, matrícula nº 6062 está inapta para o exercício das funções Professora;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

RESOLVE:

Art. 1 Fica readaptada a servidora Andréa Lisboa de Oliveira, matrícula nº 6062, deixando de exercer as atividades do cargo de Professora, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 06 (seis) meses.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 01 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 460 de 01 de julho de 2024

Fica readaptada a servidora pública Maria de Lourdes de Freitas Souza, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000607/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Maria de Lourdes de Freitas Souza, matrícula nº 6410 está inapta para o exercício das funções Merendeira;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

RESOLVE:

Art. 1 Fica readaptada a servidora Maria de Lourdes de Freitas Souza, matrícula nº 6410, deixando de exercer as atividades do cargo de Merendeira, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 01 (um) ano.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 01 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 461 de 04 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 EXONERAR **MARIA IRIS DA SILVA ANDRADE**, nomeada através da Portaria nº 225/2021, do cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da Coordenadoria de Gabinete, da estrutura Gabinete do Prefeito.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 04 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 462 de 04 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 EXONERAR **MARIA JOSÉ RIBEIRO FERREIRA**, nomeada através da Portaria nº 226/2021, do cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 04 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

WILLIAN HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO
Secretário Mun. da Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 463 de 04 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 **EXONERAR DIEGO NUNES REIS**, nomeado através da Portaria nº 223/2021, do cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 04 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

WILLIAN HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO
Secretário Mun. da Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

PORTARIA (Nº 464 à 485/2024)



PORTARIA Nº 464 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003400/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastado das suas atividades funcionais, o servidor Alexandro dos Reis Menezes, matrícula nº 5844, admitido em 12/08/2003, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 465 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e , tendo em vista o Processo Administrativo nº 003395/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastado das suas atividades funcionais, o servidor Alexandre Lima Araújo Júnior, matrícula nº 13661, admitido em 01/09/2021, na função de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 466 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003431/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastado das suas atividades funcionais, o servidor Odenilton Cardoso de Araújo, matrícula nº 6221, admitido em 01/02/2006, na função de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 467 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003302/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastado das suas atividades funcionais, o servidor Icaro dos Santos Oliveira, matrícula nº 13633, admitido em 01/05/2021, na função de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 468 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003397/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastada das suas atividades funcionais, a servidora Magneide Maria de Oliveira, matrícula nº 8534, admitida em 06/08/1983, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 469 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003434/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastado das suas atividades funcionais, o servidor José Carlos dos Santos Júnior, matrícula nº 6555, admitido em 10/04/2006, na função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 470 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003349/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastada das suas atividades funcionais, a servidora Rosineide da Silva Lima Souza, matrícula nº 013945, admitida em 01/06/2022, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 471 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003404/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastado das suas atividades funcionais, o servidor José Reis da Silva, matrícula nº 6339, admitido em 17/04/20006, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 472 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003396/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastado das suas atividades funcionais, o servidor Adriano Miranda da Silva, matrícula nº 6230, admitido em 01/02/2006, na função de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 473 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003418/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastado das suas atividades funcionais, o servidor Moysés de Araújo Santos, matrícula nº 11875, admitido em 23/05/2016, na função de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Administração, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 474 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003421/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastado das suas atividades funcionais, o servidor Renato Barbosa Mota, matrícula nº 6171, admitido em 01/02/2006, na função de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 475 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003433/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastada das suas atividades funcionais, a servidora Maria Betânia da Silva Pereira, matrícula nº 1832, admitida em 18/06/1996, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 476 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003432/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastada das suas atividades funcionais, a servidora Aloísia Carneiro da Silva Pinto, matrícula nº 5264, admitida em 05/07/1999, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 477 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003450/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastada das suas atividades funcionais, a servidora Isabel Cristina de Araújo, matrícula nº 5877, admitida em 26/08/2003, na função de Auxiliar de Escritório, lotada na Secretaria Municipal de Educação, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 478 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003417/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastada das suas atividades funcionais, a servidora Renata Kariny Brizolara de Souza, matrícula nº 6747, admitida em 15/05/2006, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 479 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003226/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastado das suas atividades funcionais, o servidor Antônio Carlos de Jesus Almeida, matrícula nº 013858, admitido em 06/04/2022, na função de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 480 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003215/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastada das suas atividades funcionais, a servidora Anaclécia Ferreira de Souza Silva, matrícula nº 7188, admitida em 01/06/2006, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 481 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003419/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastado das suas atividades funcionais, o servidor José Valdir Pereira Reis, matrícula nº 6311, admitido em 24/04/2006, na função de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 482 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003090/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastada das suas atividades funcionais, a servidora Lete Menezes Silva, matrícula nº 8406, admitida em 24/09/2007, na função de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 483 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003420/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastada das suas atividades funcionais, a servidora Isis Rodas de Araújo Silva Caribé, matrícula nº 9264, admitida em 03/09/2009, na função de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 484 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003508/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastado das suas atividades funcionais, o servidor Denilson Oliveira de Jesus, matrícula nº 9151, admitido em 27/05/2009, na função de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 485 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos Servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003509/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito, em consonância com o que prevê a **RESOLUÇÃO Nº 20.623 de 16/05/2000**, o prazo para desincompatibilização de servidores detentores de cargo efetivo, em regra geral, é de 03 (três) meses, conforme previsto na Resolução do TSE nº 18.019, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficará afastado das suas atividades funcionais, o servidor Malcon Warney de Carvalho Greenhalgh matrícula nº 0012, admitido em 02/01/1995, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais durante o período de licença.

Art. 2º – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III – ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



IV – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º – A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º – O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá requerer exoneração deste, conforme previsto na legislação em vigor e licenciar-se de seu vínculo efetivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

PORTARIA (Nº 503 503/2024)



PORTARIA Nº 486 de 05 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1. EXONERAR a pedido, **KATHARINA LIMA DA SILVA CARVALHO**, nomeada através da Portaria nº 267/2022 do cargo comissionado de Diretor de Escola, símbolo CC-7, Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição Aparecida, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 487 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1. EXONERAR a pedido, **MARLI SANTOS DE SOUZA**, nomeada através da Portaria nº 363/2022 do cargo comissionado de Diretor de Escola, símbolo CC-7, da Escola Municipal Olavo Coutinho, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 488 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1. EXONERAR a pedido, **MONIQUE SANTANA CAPISTRANO DA SILVA**, nomeada através da Portaria nº 170/2021, do cargo comissionado de Assessor Técnico II, símbolo ASS-IV, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 489 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR a pedido, **EDVANE NOGUEIRA CARNEIRO**, nomeada através da Portaria nº 508/2021, do cargo comissionado de Diretor de Escola, símbolo CC-7, da Escola João de Lima Carneiro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 490 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1. EXONERAR a pedido, **MARIA APARECIDA PACHECO ANTUNES**, nomeada através da Portaria nº 474/2021, do cargo comissionado de Diretor de Escola, símbolo CC-7, da Escola Américo Pinheiro de Lima, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 491 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1. EXONERAR a pedido, **JACKELINE MOTA ANUNCIÇÃO**, nomeada através da Portaria nº 510/2021, do cargo comissionado de Diretor de Escola, símbolo CC-7, da Escola Dr. João Trindade, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 492 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR a pedido, **JAIR ALVES ARAÚJO**, nomeada através da Portaria nº 796/2022, do cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal Misael Cunha, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 493 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1. Nomear **SIMONE TELES LIMA**, para o cargo comissionado de Diretor de Escola, símbolo CC-7, da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição Aparecida, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 494 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1. Nomear **ELIZANGELA PIMENTEL**, para o cargo comissionado de Diretor de Escola, símbolo CC-7, da Escola Municipal Olavo Coutinho, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 495 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1. Nomear **GILDETE PEREIRA DA SILVA**, para o cargo comissionado de Assessor Técnico II, símbolo ASS-IV, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 496 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1. Nomear **KECIA SILVA RAMOS**, para o cargo comissionado de Diretor de Escola, símbolo CC-7, da Escola Municipal João de Lima Carneiro, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 497 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1. Nomear **FERNANDA CARVALHO SANTOS**, para o cargo comissionado de Diretor de Escola, símbolo CC-7, da Escola Municipal Américo Pinheiro de Lima, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 498 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1. Nomear **KATIA REIS OLIVEIRA ALVES**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal Miguel Arcanjo, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 499 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **EDNA SILVA SANTOS**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal Mizael Cunha, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 500 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1. EXONERAR a pedido, **MARINALVA SALES DOS SANTOS**, nomeada através da Portaria nº 502/2021, do cargo comissionado de Diretor de Escola, símbolo CC-7, da Escola Clotildes Sales da Silva, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 501 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1. EXONERAR a pedido, **GIRLENE SOUZA LIMA MOTA**, nomeada através da Portaria nº 426/2021, do cargo comissionado de Diretor de Escola, símbolo CC-7, da Escola José Soares da Silva, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 502 de 05 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1. Nomear **KATHARINA LIMA DA SILVA CARVALHO**, para o cargo comissionado de Diretor de Escola, símbolo CC-7, da Escola Municipal José Soares da Silva, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 503 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **RAILTON RIBEIRO BACELAR**, para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

PORTARIA (Nº 504 538/2024)



PORTARIA Nº 504 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002502/2022 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **ANA ROSA DE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 5336 admitida em 23/07/199 e matrícula nº 6975 admitida em 01/06/2006, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2004 a 2009, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 505 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002840/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **ANA SANDRA SALES DE JESUS**, matrícula nº 6342 admitida em 12/04/2006, Porteira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2006 a 2011, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 506 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000820/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **ARLÉIA OLIVEIRA SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 11705 admitida em 07/07/2015, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2015 a 2020, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 507 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005862/2022 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **AUGUSTA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 3686 admitida em 28/07/2000, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2015 a 2020, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 508 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002508/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **CARLEILA DE QUEIROZ MATOS**, matrícula nº 6517 admitida em 10/04/2006, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2011 a 2016, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 509 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000798/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder ao Servidor **CRYS ROBERT DE SOUZA LEMOS**, matrícula nº 5294 admitido em 05/07/1999, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2004 a 2009, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 510 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004175/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **DAMICEA DE OLIVEIRA GAMA**, matrícula nº 6746 admitida em 15/05/2006, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2006 a 2011, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 511 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002257/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder ao Servidor **EDMILSON DE ARAÚJO ALMEIDA**, matrícula nº 6511 admitido em 10/04/2006, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2006 a 2011, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 512 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001431/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **EDNA MARIA MOURA MIRANDA**, matrícula nº 951 admitida em 02/05/1994, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 513 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003358/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **EDNEUSA LIMA SANTANA**, matrícula nº 9184 admitida em 27/05/2009, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2006 a 2011, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 514 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001908/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **ELOANE REIS DOS SANTOS**, matrícula nº 7125 admitida em 01/06/2006, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2006 a 2011, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 515 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002798/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **IRENICE DO NASCIMENTO DOS REIS CERQUEIRA**, matrícula nº 6535 admitida em 10/04/2006, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 516 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005787/2022 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **GILCIMARA LIMA DE ALCÂNTARA**, matrícula nº 6915 admitida em 01/06/2006, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2006 a 2011, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 517 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001008/2020 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **IVONE OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 5245 admitida em 05/07/1999, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2004 a 2009, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 518 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000010/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **JOSEFA DAMIÃO DE MIRANDA**, matrícula nº 9884 admitida em 20/07/2012, Professora Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2018 a 2023, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 519 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005863/2022 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **JUÇARA SILVA SANTOS**, matrícula nº 9845 admitida em 20/07/2012, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2012 a 2017, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 520 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002558/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **KATIANE DA SILVA SANTOS CONCEIÇÃO**, matrícula nº 6675 admitida em 10/04/2006, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2016 a 2021, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 521 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000755/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **LINDAURA DOS SANTOS DAMIÃO**, matrícula nº 572 admitida em 04/04/1994, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2014 a 2019, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 522 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000811/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **MARCIA SANTOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 9885 admitida em 20/07/2015, Professora Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2012 a 2017, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 523 de 05 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004836/2021 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **MARGARIDA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 8970 admitida em 13/05/1994, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 524 de 05 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005835/2022 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **MARIA ADELIDES MOREIRA FERREIRA**, matrícula nº 489 admitida em 04/04/1994, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 1999 a 2004, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 525 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000188/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **MARIA DIONETE DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº 6409 admitida em 10/04/1994, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2006 a 2011, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 526 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002975/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **MARIA ELIETE DE SOUZA MATOS**, matrícula nº 559 admitida em 04/04/1994, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 1998 a 2003, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 527 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000234/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **MARIA JOSÉ MENDONÇA PEREIRA**, matrícula nº 6941 admitida em 01/06/2006, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2006 a 2011, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 528 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000854/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **MARIA MARGARETH ALVES MOTA**, matrícula nº 6943 admitida em 01/06/2006, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2011 a 2016, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 529 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004810/2021 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **MARIA SÔNIA DA SILVA MASCARENHAS**, matrícula nº 8346 admitida em 05/08/1983, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2007 a 2012, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 530 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004338/2021 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **NEIDE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1865 admitida em 17/06/1996, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2001 a 2006, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 531 de 05 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002033/2019 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **CLEIDE DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 543 admitida em 04/04/1994, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2004 a 2009, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 532 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000799/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **NENCI DA MOTA CASTRO**, matrícula nº 8754 admitida em 16/03/1983, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2008 a 2013, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 533 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002262/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **REJANE DE OLIVEIRA AQUINO PIRES**, matrícula nº 9892 admitida em 20/07/2012, Educadora Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2012 a 2017, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 534 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 006188/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **SIRLENE BATISTA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 6446 admitida em 10/04/2006, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2006 a 2011, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 535 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002560/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **VANILCE MOURA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 530 admitida em 04/04/1994 e matrícula nº 6929 admitida em 01/06/2006, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 1999 a 2004, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 536 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003054/2022 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **VANUZIA DE BRITO NASCIMENTO**, matrícula nº 1678 admitida em 01/05/1995, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 1995 a 2000, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 537 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001787/2019 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **JACIARA CONCEIÇÃO MURTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1595 admitida em 03/04/1995, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2005 a 2010, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 538 de 05 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001137/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **ALINE DE MATTOS MONTEIRO**, matrícula nº 6969 admitida em 01/06/2006, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2006 a 2011, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de julho de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.038/2024

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, Adjudica o processo que tem por objeto a Aquisição de instrumentos musicais para bandas marciais e fanfarras das escolas do Município de Serrinha; e Homologa em favor da empresa:

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
1	CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	36.839.023/0001-31	R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 05 de julho de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.373/2024

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, homologa o processo que tem por objeto a Contratação do show artístico do PADRE FÁBIO DE MELO para apresentação no dia 26 de julho de 2024, na Praça Luiz Nogueira, durante os festejos da Padroeira do município de Serrinha – BA, Senhora Sant'Anna; e adjudica em favor da empresa:

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
1	FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA	45.315.776/0001-39	R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 05 de julho de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.183/2024

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, Adjudica o processo que tem por objeto a Contratação do Show Musical do Artista DAN DI OLLIVEIRA, para apresentação no dia 06 de julho de 2024, na Praça da Cidade Nova, durante os festejos do São Pedro de Serrinha 2024; e Homologa em favor da empresa:

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
1	50.525.163 JOSÉ NINO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	50.525.163/0001-66	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 05 de julho de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.411/2024

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, Adjudica o processo que tem por objeto a Contratação do Show Musical de FELIPE MARRETA para apresentação no dia 05 de julho de 2024, na Praça da Cidade Nova, durante os festejos do São Pedro de Serrinha 2024; e Homologa em favor da empresa:

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
1	WASHINGTON ALVES DE SOUZA	07.447.257/0001-35	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 05 de julho de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.381/2024

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, Adjudica o processo que tem por objeto a Contratação do Show Musical de SAULLO PRADO para apresentação no dia 05 de julho de 2024, na Praça da Cidade Nova, durante os festejos do São Pedro de Serrinha 2024, e Homologa em favor da empresa:

Lote	Contratado	CPF	VALOR
1	SAULLO RIBEIRO DO PRADO RAMOS	039.139.665-01	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Fica o contratado convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 05 de julho de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 096/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

CONTRATO 096/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.373/2024

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: Farol Musical Produtora LTDA

CPF/CNPJ: 45.315.776/0001-39

OBJETO: Contratação do show artístico do PADRE FÁBIO DE MELO para apresentação no dia 26 de julho de 2024, na Praça Luiz Nogueira, durante os festejos da Padroeira do município de Serrinha – BA, Senhora Sant’Anna.

ASSINATURA: 05/07/2024

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 31/12/2024

VALOR: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
6801	2070	33.90.39	15000000

EXTRATO (CONTRATO Nº 097/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO
CONTRATO 097/2024
INEXIGIBILIDADE: 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.183/2024

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: 50.525.163 José Nino Alves De Oliveira Junior

CPF/CNPJ: 50.525.163/0001-66

OBJETO: Contratação do Show Musical do Artista DAN DI OLLIVEIRA, para apresentação no dia 06 de julho de 2024, na Praça da Cidade Nova, durante os festejos do São Pedro de Serrinha 2024.

ASSINATURA: 05/07/2024

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 31/12/2024

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
6801	2070	33.90.39	15000000

EXTRATO (CONTRATO Nº 098/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

CONTRATO 098/2024

INEXIGIBILIDADE: 060/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.411/2024

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: Washington Alves De Souza

CPF/CNPJ: 07.447.257/0001-35

OBJETO: Contratação do Show Musical de FELIPE MARRETA para apresentação no dia 05 de julho de 2024, na Praça da Cidade Nova, durante os festejos do São Pedro de Serrinha 2024

ASSINATURA: 05/07/2024

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 31/12/2024

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
6801	2070	33.90.39	15000000

EXTRATO (CONTRATO Nº 099/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

CONTRATO 099/2024

INEXIGIBILIDADE: 061/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.381/2024

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADO: Saullo Ribeiro do Prado Ramos

CPF/CNPJ: 039.139.665-01

OBJETO: Contratação do Show Musical de SAULLO PRADO para apresentação no dia 05 de julho de 2024, na Praça da Cidade Nova, durante os festejos do São Pedro de Serrinha 2024.

ASSINATURA: 05/07/2024

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 31/12/2024

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
6801	2070	33.90.36	15000000

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.038/2024

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: Carvalho Miranda Equipamentos LTDA

CNPJ: 36.839.023/0001-31

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para bandas marciais e fanfarras das escolas do Município de Serrinha.

ASSINATURA: 05/07/2024

VIGÊNCIA: Imediata

VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	Projeto Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte:
6201	2021	33.90.30	15500000
6201	2021	44.90.52	15500000

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 122/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

AVISO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO: 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.182/2024

O Prefeito do Município de Serrinha/BA torna público o aditamento contratual:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: Casa Funerária São Vicente LTDA

CNPJ: 32.624.439/0001-81

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de aproximadamente 25% do contrato Nº 122/2022, e prorrogação por mais 12 (doze) meses, que tem por objeto a Prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias para família de baixa renda.

ASSINATURA: 05/07/2024

VIGÊNCIA: 21/07/2024 a 20/07/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art.65, § 1º “alínea B” c/c art.57, § 1º, da Lei 8.666/93.